



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 120/2018-CJCI

Belém, 04 de junho de 2018.

Ref.: SIGADOC N° PA-EXT-2018/03871

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n° 75/2018-SINDJU-PA, de 25/05/2018.

Respeitosamente,


FABÍOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI



SINDJU-PA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº. 07.645.228/0001-88 – CNES 46222.003031/2012-5

Ofício nº. 75/2018-SINDJU-PA

Belém, 25 de maio de 2018.

A sua Excelência
A Senhora
Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Corregedora do Interior
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Comunica deflagração de greve dos servidores do judiciário a partir do dia 28 de junho de 2018, com paralisações

Senhora Corregedora,

Com os cumprimentos de estilo, o Sindicato dos Funcionários do Judiciário do Estado do Pará- SINDJU-PA, CNPJ n.º 07.645.228/0001-88, entidade sindical de primeiro grau, registrada no CNES sob o n.º 46222.003031/2012-5, por meio do seu Diretor Presidente, abaixo subscrito, vem comunicar à V. Exa. o seguinte:

A categoria dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, reunidos em Assembleia Geral, no dia 23 de maio de 2018, em frente ao Fórum Cível de Belém, decidiram, à unanimidade, **deflagrar greve geral a partir do dia 28 de junho de 2018**, tendo vista o impasse a que chegou a negociação da pauta de reivindicação da categoria.

Ademais, a categoria decidiu **paralisar as atividades nos dias 30 de maio e 6, 13, 20 e 27 de junho de 2018**, mantendo nesses dias os serviços em regime de plantão, para o atendimento das medidas consideradas inadiáveis e essenciais.

A intenção é tão somente a defesa de direitos e interesses legítimos dos servidores que estão sendo negados injustamente pela Administração do Tribunal de Justiça, nesse sentido, contamos com a compreensão de V. Exa. e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Na oportunidade, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



THIAGO FERREIRA LACERDA
Diretor-Presidente – SINDJU-PA

Rua Desembargador Ignácio Guilhon, n.º 85, 1º andar, Campina, Belém/PA. CEP 66015-350.
E-mail: renovasindju@gmail.com



Assinado digitalmente por JOAO FERNANDO DA CRUZ FARIAS.
Documento Nº: 1764928.10059346-5136 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201803871



SINDJU-PA

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ Nº. 07.645.228/0001-88 – CNES 46222.003031/2012-5

Ofício nº. 75/2018-SINDJU-PA

Belém, 25 de maio de 2018.

A sua Excelência
A Senhora
Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Corregedora do Interior
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assunto: Comunica deflagração de greve dos servidores do judiciário a partir do dia 28 de junho de 2018, com paralisações

Senhora Corregedora,

Com os cumprimentos de estilo, o Sindicato dos Funcionários do Judiciário do Estado do Pará- SINDJU-PA, CNPJ n.º 07.645.228/0001-88, entidade sindical de primeiro grau, registrada no CNES sob o n.º 46222.003031/2012-5, por meio do seu Diretor Presidente, abaixo subscrito, vem comunicar à V. Exa. o seguinte:

A categoria dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, reunidos em Assembleia Geral, no dia 23 de maio de 2018, em frente ao Fórum Cível de Belém, decidiram, à unanimidade, **deflagrar greve geral a partir do dia 28 de junho de 2018**, tendo vista o impasse a que chegou a negociação da pauta de reivindicação da categoria.

Ademais, a categoria decidiu **paralisar as atividades nos dias 30 de maio e 6, 13, 20 e 27 de junho de 2018**, mantendo nesses dias os serviços em regime de plantão, para o atendimento das medidas consideradas inadiáveis e essenciais.

A intenção é tão somente a defesa de direitos e interesses legítimos dos servidores que estão sendo negados injustamente pela Administração do Tribunal de Justiça, nesse sentido, contamos com a compreensão de V. Exa. e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Na oportunidade, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



THIAGO FERREIRA LACERDA
Diretor-Presidente – SINDJU-PA

Rua Desembargador Ignácio Guilhon, n.º 85, 1º andar, Campina, Belém/PA. CEP 66015-350.
E-mail: renovasindju@gmail.com



Assinado digitalmente por JOAO FERNANDO DA CRUZ FARIAS.
Documento Nº: 1764928.10059346-5136 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT201803871